

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 092/24

**Súmula:** SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas, Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos adolescente Vítimas e Autores de Violência. 1º Semestre de 2024 - FINAL”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Extraordinária, datada de 20 de setembro de 2024, ocorrida nas dependências da Prefeitura, Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR;

RESOLVE:

Art.: 1º Aprova a Prestação de Contas, Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos adolescente Vítimas e Autores de Violência. 1º Semestre de 2024 - Finalizado.

Art.: 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 setembro de 2024.

Vanize Maschio  
Secretária do CMDCA